



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 31/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Convalida a Resolução AR 92/2021 do Conselho Superior que dispõe sobre o Projeto de Extensão denominado: “Qualifica Mais EnergIF: Capacitação Profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, a ser ofertado pelos campi João Pessoa, Esperança, Patos e Cajazeiras”.

O Presidente Interino do **CONSELHO SUPERIOR (CONSUPER) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, **considerando:**

- i. a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- ii. o Estatuto do IFPB, com base no artigo 17, inciso XVI;
- iii. o contido no processo nº 23381.0.11295.2021-41;
- iv. as decisões tomadas na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 20 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a Resolução AR 92/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB que dispõe sobre o Projeto de Extensão intitulado: **“Qualifica Mais EnergIF: Capacitação Profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis que será executado por meio da Bolsa Formação, a ser ofertado pelos campi João Pessoa, Esperança, Patos e Cajazeiras”.**

§ 1º O IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, apresenta o projeto que visa o desenvolvimento do **Curso de Qualificação Profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, destinado ao público do segmento das Energias Renováveis, com idade igual ou superior a 18 anos e com Ensino Fundamental I completo (do 1º ao 5º ano)**, conforme exigência do Guia Pronatec FIC (Portaria SETEC nº 12, de 3 de maio de 2016).

§ 2º O curso é resultado de um **Chamamento Público para adesão à linha de fomento Qualifica Mais EnergIF, que será executado por meio da Bolsa Formação**. Essa ação se constitui em uma iniciativa da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), cujo objetivo é promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis por meio da qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

§ 3º A proposta visa a **promover a oferta de 290 (duzentas e noventa) vagas do Curso de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, com carga horária total de 200 (duzentas) horas na modalidade presencial**, para o público do segmento das Energias Renováveis, sendo 100 no município de João Pessoa/PB, 50 no município de Esperança/PB, 100 no município de Patos/PB e 40 no município de Cajazeiras/PB.

§4º O curso, objeto desta proposta, será ofertado pelos campi João Pessoa, Esperança, Patos e Cajazeiras, com prazo máximo para execução até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço e Portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO

Presidente Interino do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ Manoel Pereira de Macedo Neto, PRO-REITOR - CD2 - PRAE-RE, em 20/07/2022 11:01:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316911

Código de Autenticação: d64ff6ab7f



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701